LEI Nº 836/2002

Cria vagas.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar vagas para os cargos abaixo relacionados, face às necessidades de mais servidores para bem atender as exigências do Serviço Público Municipal.

- Serviços Gerais I10 vagas
- Serviços Gerais II 01 vaga
- Motorista 04 vagas
- Auxiliar de Enfermagem 05 vagas
- Operador de máquinas02 vagas
- Enfermeiro Padrão01 vaga
- Professor 02 vagas

Art. 2º - Os cargos mencionados acima são os definidos nos anexos da Lei 428/93, alterada pela Lei 599/96.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 22 de Março de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL